



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024/SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.778.850/0001-40, com sede à Rua 240, nº 40, Quadra 62, Lote 06, Setor Coimbra, CEP 74533-260, Goiânia-GO, neste ato representada por **ANTONIO ANCHIETA ALEXANDRE BEZERRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia/GO, inscrito no CPF sob o Nº XXX.0.023.638-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - SEAD**, relativo ao Processo Administrativo nº 202300005016434, sujeito aos preceitos do Pregão Eletrônico nº 015/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei estadual nº 17.928/2012, e suas alterações, bem como as normas vigentes à matéria que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto os seguintes pontos:

i) prorrogação do Contrato nº 003/2024 (SEI! 56114167), pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor pactuado de R\$ 70.565,24 (Setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

iii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **31/01/2026 a 31/01/2027**, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 70.565,24** (**setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos**), em conformidade com a manifestação de manutenção dos preços pactuados apresentada pela CONTRATADA (84861942), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 2026.1801.016.00038, emitida em 23/01/2026, pela Secretaria de Estado da Administração, oriunda da SEAD- SEAD.

**CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº
003/2024-SEAD**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração - SEAD

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

ANTONIO ANCHIETA ALEXANDRE BEZERRA

Extil Comercial de Extintores Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 23/01/2026, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Anchieta Alexandre Bezerra, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 19:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85317903** e o código CRC **161C2587**.



Referência: Processo nº 202300005016434



SEI 85317903